



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

GABINETE DO REITOR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 177, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, objeto do processo Nº 23096.053857/13-32, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor JÚLIO CÉSAR DA COSTA, Matrícula SIAPE Nº. 0337080-0, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO	REGIME E HORÁRIO DE TRABALHO	DATA DE INGRESSO
Médico Plantonista	Governo do Estado da Paraíba	4 horas semanais	01/01/2009
Vice-Prefeito	Prefeitura Municipal de Cuité	Dedicação Exclusiva	01/01/2013
Professor	Universidade Federal de Campina Grande – UFCG	T-20	10/04/2002

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 178, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, objeto do processo Nº 23096.053858/13-00, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor TEREZA CARMEN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE Nº. 1762581-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO	REGIME E HORÁRIO DE TRABALHO	DATA DE INGRESSO
Técnico de Enfermagem	Governo do Estado da Paraíba	Plantonista 12 Horas	Out/2010
Técnico de Enfermagem	Prefeitura Municipal de João Pessoa	T-30	Fev/2012
Técnico de Enfermagem	Universidade Federal de Campina Grande – UFCG	T-40 (Contrato Temporário)	Fev/2010

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor



Reitor: **José Edilson de Amorim**
Vice-Reitor: **Vicemário Simões**
Chefe de Gabinete: **Vânia Sueli Guimarães Rocha**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.
Tiragem: 50 exemplares

Publicado em 20 de dezembro de 2013